



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 19/85

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável e ou judicial, uma área de terras situada no perímetro urbano da cidade e dá outras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial uma área de terras no Loteamento Nova Várzea Grande, no município de Várzea Grande, Mt., área essa composta pelos lotes 04 e 15, da quadra nº 3, de propriedade do espólio de Francisco Gomes da Silva.

Artº. 2º - O imóvel desapropriado que tem 1.008,0 metros quadrados, possui os seguintes limites e confrontações:

"MARCO Nº 01 - seguindo num rumo de 08º NW, medindo 72,00 metros, confrontando com o lote nº 03 e 16 até o marco nº 02; MARCO Nº 02 - seguindo o rumo de 82º 00' WS, medindo 14,0 metros, confrontando com a rua Amazonas, até o marco 03; MARCO Nº 03 - seguindo num rumo de 81º 15' NE, medindo 72,0 metros, confrontando com o lote de nº 5 e 14 até o marco nº 04; MARCO Nº 04 - seguindo num rumo de 98º 00' WS, medindo 14 metros confrontando com a Av. Alzira Santana, até o marco de nº 01, ponto inicial do levantamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº. 3º - A área de que fala os artigos anteriores, destina-se à doação a Empresa de Correios e Telegrafos, para implantação de seu escritório comercial.

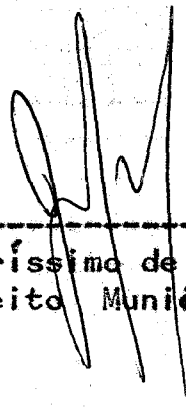
Artº. 4º - O valor da área desapropriada será o da avaliação feita pela Comissão de Avaliação = da Prefeitura Municipal de Varzea Grande.

Artº. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Artº. 6º - Fica delegado à Procuradoria Municipal todos os poderes necessários para a execução efetiva da presente desapropriação.

Artº. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Varzea Grande, Mt., aos 8 dias do mes de abril de 1985.


Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal